



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 127/DES,

de 18 de maio de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 1.821 /1972, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afecção a fins rodoviários, na BR-316, o trecho Teresina - Picos, subtrecho TERESINA - VALENÇA, entre as estacas 9.500 a 10.000 (equivalente ao km 190 - 200), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 26, de 4.2.72, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos nºs PEET-1397/72 até PEET-1404/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

*Thomas J. Landan*  
MELISEU RESENDE  
DIRETOR GERAL

atleal

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Publicação no	99
Decreto Administrativo N.º	26
de	5 / 72
<i>Lepeborn</i>	
SERVIÇO DE REGISTRAÇÃO - DNI	

Gráfica DNER